



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**LEI Nº1521/2010**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA REALIZAÇÃO DA 68ª EXPOSIÇÃO DE 2010.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto o Crédito Especial proveniente de Convênio entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro e o Município de Cordeiro **no valor de R\$1.680.000,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta mil reais), de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4320/64.**

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiro e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria do Estado de Turismo, Esporte e Lazer, **criando a seguinte categoria de Receita: 176201 – 00 – Transferência de Convênio do Estado – R\$1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais)**

**Art. 3º** - As despesas do referido Convênio correrão por conta de dotações Orçamentárias a serem criadas nos programas de trabalhos já existentes que serão distribuídos pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

- 08.01 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.  
236910232038 – Realização da Exposição Agropecuária.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 10 – Convênio do Estado – R\$1.280.000,00.

06.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.  
206910182032 – Realização da Exposição Agropecuária.

33903200 – Material Distribuição Gratuita – Fonte 10 – Convênio do Estado - R\$31.365,36

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte :10 – Convênio do Estado – R\$368.634,64 .

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2010.

**SILVIO ABREU DAFLON**  
**Prefeito**

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)